



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1874

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

LEI Nº. 2.972/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

“AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Pirangi autorizado a proceder a abertura de um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.952, de 14/12/2023), até o valor de **R\$ 417.087,03 (quatrocentos e dezessete mil, oitenta e sete reais e três centavos)**, que serão distribuídos nas seguintes classificações Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.08 - Departamento de Saúde			
10.301.0060.2.043 - Manutenção da Atenção Primária à Saúde			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 800.005
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 350.000
10.302.0060.2.054 - Transferências a Instit. Privadas s/ Fins Lucrativos			
3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	R\$ 300.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 800.006
10.305.0060.2.052 - Vigilância Epidemiológica			
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.087,03	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 350.000
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 350.000

Parágrafo único - A alteração necessária para abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, será efetivada nos anexos do Plano Plurianual (PPA), Lei Municipal nº 2.846, de 25/11/2021 e anexos da Lei Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal nº 2.931, de 03/07/2023.

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será por:

I - Proveniente de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº4.320/64, no valor de R\$ 407.087,03 (quatrocentos e sete mil, oitenta e sete reais e três centavos);

II - Anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme funcional programática abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO
02.08 - Departamento de Saúde

10.301.0060.2.043 - Manutenção da Atenção Primária à Saúde			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 247	R\$ 10.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 350.000

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 17 de maio de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

Decretos

DECRETO Nº 3548/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.972/2024, de 17 de maio de 2024;

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.952, de 14/12/2023), até o valor de **R\$ 417.087,03 (quatrocentos e dezessete mil, oitenta e sete reais e três centavos)**, que serão distribuídos nas seguintes classificações Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.08 - Departamento de Saúde			
10.301.0060.2.043 - Manutenção da Atenção Primária à Saúde			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 800.005
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 10.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 350.000
10.302.0060.2.054 - Transferências a Instit. Privadas s/ Fins Lucrativos			
3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão	R\$ 300.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 800.006
10.305.0060.2.052 - Vigilância Epidemiológica			
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.087,03	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 350.000
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 350.000

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será por:

I - Proveniente de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº4.320/64, no valor de R\$ 407.087,03 (quatrocentos e sete mil, oitenta e sete reais e três centavos);

II - Anulação de dotação nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme funcional programática



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1874

Página 3 de 3

abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO			
02.08 - Departamento de Saúde			
10.301.0060.2.043 - Manutenção da Atenção Primária à Saúde			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 247	R\$ 10.000,00	Fonte Recursos: 05	Código Aplicação 350.000

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 17 de maio de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

.....